



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 105/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva César, 600 – Jardim Santa Felícia, no Município de São Carlos/SP, CEP 13562-000, Fone: (16) 3362-2700 – e-mail: sapra@sapra.com.br, **domicílio bancário: Banco do Brasil – agência 3062-7 – conta corrente nº 4150-5**, , neste ato representado pela Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, maior, empresária, nascida aos 01 de maio de 1956, portadora da cédula de identidade nº 6.864.720-7 e do CPF 019.906.318-43, residente e domiciliada na Rua Cid Silva Cesar, 600 – Cep 13562-900, e-mail: ymascarenhas@gmail.com – Fone: (16) 3362-2700, na cidade de São Carlos/SP., a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 135, a concordância da empresa, fls. 136 e verso e parecer jurídico da PGM, fls. 147/148, **fica prorrogada a vigência do presente Contrato 31/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 144/146 e parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 147/148, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 758,16 (setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

12.01.00 Secretaria de Saúde
Ficha 432
RO 10 301 1001 2004 RP F01
CA 310000
Cat Econômica 33.90.39-99
Valor RS 758,16

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.


Pirassununga, 31 de março de 2021.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA**
CNPJ/MF nº 50.429.810/0001-36

Yvone Maria Mascarenhas
CPF: 019.906.318-43
Diretora Presidente
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.
Radiológica Ltda.

Testemunhas:


**SONIA REGINA GRIGOLETTO
ARRUDA SANTOS**
RG Nº 23.909.001-9 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 105/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

Valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses:

DE:

R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos).

PARA:

R\$ 758,16 (setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

* Valor atualizado com base no índice IPC-FIPE em percentual de R\$ 6,3638%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 105/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

ADVOGADO(S): Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 31 de maço de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **YVONE MARIA MASCARENHAS**

Cargo: Diretora da Empresa

CPF: 019.906.318-43

Assinatura: _____

Yvone Maria Mascarenhas
CPF: 019.906.318-43
Diretora Presidente
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.
Radiológica Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

CNPJ Nº: 50.429.810/0001-36

REQUISIÇÃO nº 60/2018.

PROTOCOLO ADM. nº 462/2018.

CONTRATO Nº 31/2018.

TERMO ADITIVO Nº 105/2021.

OBJETO: Prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 31 de março de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

